

LEI N.º 1.705, DE 5 DE JUNHO DE 1998.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Apoio a Entidades de Educação Infantil

Associação da Mulher Trabalhadora

2204.08411852.022-3.2.3.1.00.08 07 R\$ 10.000,00

Fundação José Albino de Assistência Ao Menor de Unaí

2204.08411852.022-3.2.3.1.00.09 07 R\$ 35.000,00

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

2204.08492522.024-3.2.3.1.00.10 07 R\$ 58.500,00

TOTAL..... R\$ 103.500,00

Art. 2º Para ocorrer à despesa prevista no artigo anterior é anulado, parcialmente, o seguinte elemento de despesa:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2204.15814272.008-3.1.2.0.07.00 07 R\$ 103.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 5 de junho de 1998.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete